

MLog S.A.
CNPJ/MF No. 13.444.994/0001-87
NIRE 33.3.0029745-6
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018**

1. Data e Hora

Em 21 de junho de 2018, às 11h00, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação

Os editais de convocação foram dispensados em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração ("Conselho") da MLog S.A. ("Companhia").

3. Presença

Conselheiros: Luiz Claudio de Souza Alves (Presidente), Alvaro Piquet Carneiro Pessôa dos Santos, Eduardo de Abreu Borges, Gabriel de Sá Meira de Araújo, Marcel Takeshi Abe Otávio Augusto de Paiva e Patricia Tendrich Pires Coelho.

4. Mesa

Presidente: Luiz Claudio de Souza Alves; e Secretária: Sabrina Juhász.

5. Ordem do Dia

- I. Homologar a renúncia apresentada pela Diretoria Presidente, Sra. Patricia Coelho, e eleger um novo Diretor para cumprimento do mandato corrente; e
- II. Ratificar a eleição de todos os membros da Diretoria da Companhia.

6. Itens Discutidos e Aprovados:

- I. Homologar a renúncia apresentada pela Diretoria Presidente, Sra. Patricia Coelho, e eleger um novo Diretor Presidente para cumprimento do mandato corrente. Os membros do Conselho de Administração homologam a renúncia apresentada pela Sra. Patricia Coelho conforme carta encaminhada em 21.05.2018, pela qual esta renúncia ao cargo de Diretora Presidente da Companhia. Assim, o Presidente do Conselho apresentou o currículo do Sr. Elias David Nigri e propôs sua eleição como Diretor da Companhia para cumular, interinamente, o cargo de Diretor Presidente. Desta forma, após discussões entre os membros do Conselho, o Sr. **Elias David Nigri**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 21334d, emitida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.116.907-68, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.290-906, foi eleito, por unanimidade, como Diretor da Companhia cumulando, interinamente, o cargo de Diretor Presidente.

- II. Ratificar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. Resta ratificada a eleição de todos os membros da Diretoria, conforme a seguir: (i) o Sr. **Luiz Claudio de Souza Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04.882.495-7, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.167.607-68, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906, como Diretor Vice-Presidente; (ii) o Sr. **Elias David Nigri**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 21334d, emitida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.116.907-68, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.290-906, como Diretor e, interinamente, como Diretor Presidente; (iii) Sr. **Gustavo Barbeito de Vasconcellos Lantimant Lacerda**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12.539.568-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.013.287-35, com endereço comercial na Rua Lauro Müller, nº 116, salas 2601, Botafogo, CEP: 22290-906 como Diretor de Planejamento Estratégico e Relações com Investidores; (iv) **Sabrina da Rocha Juhasz**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 129.741 OAB-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.764.687-02, domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2601, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, como Diretora Jurídica; e (v) Sra. **Julia Souza de Paiva**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade n.º 10498382-0 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 767.523.137-68, domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2601, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, como Diretora Administrativa e Financeira.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. A presente ata foi então lida e aprovada por todos os presentes.

8. Assinaturas

Presidente da Reunião: Luiz Claudio de Souza Alves. Secretária da reunião: Sabrina Juhász. Conselheiros: Alvaro Piquet Carneiro Pessoa dos Santos, Eduardo de Abreu Borges, Gabriel de Sá Meira de Araújo, Marcel Takeshi Abe, Otávio Augusto de Paiva e Patricia Tendrich Pires Coelho.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

Luiz Claudio de Souza Alves
Presidente

Sabrina da Rocha Juhasz
Secretária

MLog S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2018, às 11:00hs

Alvaro Piquet Carneiro Pessôa dos Santos

Eduardo de Abreu Borges

Gabriel de Sá Meira de Araújo

Marcel Takeshi Abe

Otávio Augusto de Paiva

Patricia Tendrich Pires Coelho

MLog S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2018, às 11:00hs

MLog S.A.

CNPJ/MF No. 13.444.994/0001-87

NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018**

TERMO DE POSSE

Elias David Nigri, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 21334d, emitida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.116.907-68, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.290-906, pelo presente, toma posse para o cargo de Diretor e, interinamente, como Diretor Presidente da **MLog S.A.**, sociedade com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.290-906 (“Companhia”), na Reunião de Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2018.

Declara, outrossim:

- I. Não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);
- II. Atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- III. Não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, como estabelecido nos incisos I e II do Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018

Elias David Nigri